

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Defesa Agropecuária

Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal

Circular n.º 1/2021 - SEAGRI/SDA/DIPOVA

Brasília-DF, 05 de agosto de 2021

Assunto: Envios à DIPOVA de processos de rotulagem para registro

Aos estabelecimentos de produtos de origem animal registrados na DIPOVA, aos Responsáveis Técnicos e àqueles que irão submeter processo de rotulagem para registro na DIPOVA,

Com o objetivo de uniformizar o processo de envio de processos de rotulagem para registro na DIPOVA e de modo a evitar a falta de documentos associados a um produto devido à quantidade de anexos enviados conjuntamente por e-mail e erros de associação destes anexos aos respectivos produtos, determina-se que:

I. O envio dos documentos de rotulagem, ou seja, do Formulário de Análise de Rótulo, os croquis dos rótulos e/ou embalagens e anexos (Fichas técnicas de ingredientes e aditivos, análise da embalagem primária, etc.) deverá ser exclusivamente por e-mail (geinsp@seagri.df.gov.br);

II. **Cada produto** deverá ser encaminhado em **um único arquivo**, em formato/extensão PDF, contendo o Formulário de Análise de Rótulo, o(s) croqui(s) e anexos referentes àquele produto;

III. Para inclusão de novos rótulos e/ou embalagens para um produto já registrado, e/ou a modificação deste, deverá ser encaminhado o Requerimento de Análise de Rótulo Para Fins de Alteração/Registro de Produtos de Origem Vegetal e Animal, com a especificação da solicitação no campo: “para fins de \_\_\_\_\_ (registro, alteração do processo de fabricação, alteração de croqui do rótulo, alteração de composição)”;

IV. No caso do item III, todo o arquivo de análise para registro deverá ser encaminhado, de modo a substituir o anteriormente aprovado. Ou seja, o arquivo em PDF deverá conter, além do Requerimento, o Formulário de Análise de Rótulo com a marcação adequada à alteração informada no requerimento, o(s) croqui(s) e anexos;

V. O Campo "10. Métodos de Controle de Qualidade Realizados pelo Estabelecimento, do Formulário de Análise do Rótulo", deverá ser preenchido com os tipos de análises realizadas para controle do produto, especificando-se os parâmetros considerados para o produto e a origem das referências utilizadas para tais parâmetros. Este campo deverá conter no mínimo os aspectos sensoriais do produto, Físico-químicos e microbiológicos;

VI. Para os produtos que não possuam Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ), além do preenchimento do Campo 10. Métodos de Controle de Qualidade Realizados pelo Estabelecimento deverá ser anexada a referência bibliográfica utilizada para o estabelecimento dos parâmetros de normalidade utilizados para os controles de qualidade do produto, podendo ser utilizados parâmetros de

produtos similares que possuam RTIQ. Mesmo neste caso, os parâmetros deverão ser descritos no Campo 10 e anexada a referência utilizada.

VII. Serão rejeitados os documentos enviados:

- Incompletos, ou seja, apenas o Formulário ou apenas o croqui do rótulo ou embalagem, sem os anexos informados no campo de anexos do Formulário ou com anexos além daqueles informados, por exemplo;
- Em formatos/extensão diferente do informado neste documento (PDF);
- Em arquivos separados, por exemplo, Formulário e croquis em arquivos separados;
- Croquis sem os tamanhos dos caracteres e tamanhos do rótulo e embalagem;
- Produtos que não atendam ao respectivo RTIQ;
- Campo 10 sem o preenchimento dos aspectos sensoriais, físico-químicos e microbiológicos dos produtos, com as análises e referências de normalidade para os produtos.

As instruções passam a valer nesta data.

Atenciosamente,

Marco Antonio de A. Martins  
Diretor DIPOVA



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO MARTINS - Matr.1661255-8, Diretor(a) de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal**, em 05/08/2021, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=67310957](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=67310957) código CRC= **E7191E54**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Parque Estação Biológica, Ed. SEAGRI-DF Anexo DIPOVA - Bairro Parque Estação Biológica - Asa Norte - CEP 70770-914 - DF

(61)3349-6803